



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 0272/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA, 02 de Abril de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LESSANDRA LANGUINOTTI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVA BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sr.ª LESSANDRA LANGUINOTTI, brasileira, portadora do CPF nº 600.***.062-**, para exercer o cargo de **Secretário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Diva Batista da Silva.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 03 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Considerando o art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sr.^a **GESIMARA DE MORAIS FELIX SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 050.***.832-**, para exercer o cargo de **Secretário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcia Luciane de Oliveira**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 03 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AFA2406A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0272/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, 02 de Abril de 2025.

“NOMEIA A SENHORA LESSANDRA LANGUINOTTI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVA BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sr.^a **LESSANDRA LANGUINOTTI**, brasileira, portadora do CPF nº 600.***.062-**, para exercer o cargo de **Secretário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Diva Batista da Silva**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 03 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1204FE5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/GPMAAN/2025**

em 01 de Abril de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR PAULO RICARDO DE MENEZES LEMES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO

DE PREÇOS Nº 01.110.2025.044 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **PAULO RICARDO DE MENEZES LEMES**, matrícula nº 0022507, lotado na função de Chefe de Departamento de Alimentação Escolar do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.110.2025.044**, **Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar aos alunos da rede pública e creches do município de Água Azul do Norte-PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, e revoga a Portaria nº 076/GPMAAN/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CE9CBD8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/GPMAAN/2025.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR HUGO DA SILVA TAVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 050/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;